

## RESOLUÇÃO Nº 793, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece a alínea b, do item 10.1, das atribuições do MTb/CODEFAT, do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, aprovado pelo art. 2º da Resolução nº 409, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2016, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo, nos termos propostos na Nota Técnica n.º 380/2017 – CGFAT/SOAD/SE/MT.

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da CNTur

LEONARDO JOSE ARANTES  
Conselheiro Titular Representante do MTb

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA  
Conselheiro Titular Representante do MPS

LIZANE SOARES FERREIRA  
Conselheira Titular Representante do MAPA

GUSTAVO ALVES TILLMANN  
Conselheiro Suplente Representante do MF

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO  
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Conselheiro Titular Representante da CUT

CAIO MÁRIO ALVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNT

ELIANE CORNELSEN  
Conselheira Titular Representante da CNS  
(Saúde)

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO  
Conselheiro Suplente Representante da CNS  
(Serviços)

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 04 / 08 / 2017 <b>PÁG.</b> : 39 <b>SEÇÃO 1</b>
---